



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, consoante autorização do(a) Sr(a). RAFAEL LOPES TINTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADE E TODOS OS DEPARTAMENTOS VINCULADA A ELA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com THAIS CRISTINA FERNANDES MIRAN, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RIO MARIA - PA, 16 de Maio de 2017

**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**  
Comissão de Licitação  
Presidente